



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA
SECRETARIA DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

EDERILDO PAPARICO BACCHI, Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, será aplicada no dia **12/04/2015 (domingo)**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Biasi**, situada na Travessa Verildo Batista Bianchi, nº 55, Bairro Centro, no município de **São João da Urtiga/RS**, nos horários que seguem:

Horário	CARGOS
9h	Atendente de Creche, Engenheiro Civil, Professor Ensino Fundamental Séries Finais (todas as disciplinas) e Psicólogo.
14h	Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Recepcionista e Técnico de Enfermagem.

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 001/2015, respectivamente Anexos I e II deste Edital, encontram-se divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites www.objetivas.com.br e www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **25, 26 e 27/03/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII, do Edital de Concurso nº 001/2015, junto à **Prefeitura Municipal**, situada à Avenida Professor Zeferino, nº 991, Bairro Centro, no Município de São João da Urtiga, no horário das **07h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h30min**.

Município de São João da Urtiga, 24 de março de 2015.

Ederildo Papparico Bacchi,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se